

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, nominada **SENIOR SISTEMAS S/A.**, CNPJ nº 80.680.093/0001-81, legítima proprietária e desenvolvedora do software de **Gestão de Pessoas, Gestão Empresarial ERP e Gestão de Acesso e Segurança**, registrados, estabelecida à Rua São Paulo, 825, bairro Victor Konder, CEP 89.012-001 - Blumenau - SC, por seus representantes legais abaixo assinados, denominada doravante **SENIOR**, e de outro lado o **CLIENTE** qualificado no **Anexo "A"**, cujo documento está vinculado ao presente instrumento, nos termos e condições seguintes.

1 OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços não exclusiva, pela **SENIOR** ao **CLIENTE** de software como serviço, cujo escopo está definido na Proposta Comercial e **Anexo "A"** do presente instrumento.

2 REMUNERAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES VARIÁVEIS

- 2.1 O preço e condições comerciais a serem praticadas pela prestação de serviços objeto deste contrato são aqueles constantes na Proposta Comercial e ANEXO "A" do presente instrumento.
- 2.2 Assessoria técnica, ou outros serviços de consultoria que não estiverem previstos no presente contrato ou na proposta comercial (ANEXO "A") terão seu valor cobrado pela hora técnica, definido no Anexo "B".
- 2.3 Para novas demandas ou serviços futuros, casos os trabalhos sejam realizados fora do horário do expediente (das 08:00h às 18:00h), em dias úteis, o valor hora constante no ANEXO "B" sofrerá um adicional de 50%. Aos sábados, domingos e feriados o valor hora será acrescido em 100%.
- 2.4 Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, quando existirem, estarão definidas no ANEXO "A".
- 2.5 O valor do contrato deverá ser pago mensalmente conforme definido na proposta comercial e ANEXO "A".
- 2.6 A SENIOR não concederá créditos financeiros pela não utilização dos serviços descritos no ANEXO "A".
- 2.7 Atrasos no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, suspendem os serviços de atualização de software e suporte técnico ao sistema até que as pendências financeiras sejam regularizadas, mediante prévia comunicação por escrito ao CLIENTE.
- 2.8 Os valores estão expressos em "Real", e aqueles que se referem ao compromisso mensal do contrato serão reajustados anualmente pelo INPC/IBGE acumulado, utilizando-se o último índice divulgado, tendo como base a data da assinatura do contrato.
- 2.9 Se, na defesa de seus direitos, quaisquer das PARTES tiverem que recorrer a meios administrativos ou judiciais, terá direito de receber, adicionalmente 2% (dois por cento) da quantia devida a título de multa, 1% (hum por cento) ao mês de juros.
- 2.10 Sendo criado(s) novo(s) tributo(s) ou modificadas as alíquotas dos atuais, de modo a majorar ou diminuir o valor final acordado, os valores vincendos serão ajustados, mediante prévio acordo entre as partes.
- 2.11 Fazem parte deste contrato o ANEXO "A" - Proposta Comercial e o ANEXO "B" - Valores da Hora Técnica Senior.

3 IMPLANTAÇÃO

- 3.1 O SISTEMA será fornecido e implantado pela SENIOR.
- 3.2 Solicitações do CLIENTE devem ser feitas por escrito e aprovadas pela SENIOR, antes de sua execução.
- 3.3 Atividades não previstas no escopo de implantação do sistema, com as quais a SENIOR não tenha expressamente concordado em realizar, serão de responsabilidade do CLIENTE, que saberá que podem trazer dificuldades gerais de cumprimento de cronograma ou até mesmo provocar deficiências no SISTEMA.
- 3.4 A formalização de uso do SISTEMA se dará com a assinatura do DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA EM PRODUÇÃO (DOSP), que será assinado pelo CLIENTE ou pela utilização do SISTEMA, módulos, áreas, gestão, ou processos, estabelecendo e formalizando o início de uso do SISTEMA pelo CLIENTE, ao mesmo tempo em que dá início às responsabilidades da SENIOR em relação à atualização do software e suporte técnico do SISTEMA, definidos no Anexo "A" deste contrato.

- 3.5 As PARTES comprometem-se a não contratar funcionários ou prestadores de serviço da outra parte, enquanto não houver a Oficialização de Uso de todos os SISTEMAS adquiridos.

4 ATUALIZAÇÃO

- 4.1 A atualização por parte da SENIOR compreende:
- 4.1.1 **Correção de falhas** do SISTEMA, substituindo por cópia corrigida.
 - 4.1.2 **Atualização das funções**, com relação às variáveis alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas de origem de atos do Governo Federal, Estadual e Municipal. Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas obrigações assumidas pelo CLIENTE por legislação tributária e trabalhista junto a Sindicatos, Associações, Agências Reguladoras do Governo e Estatutos das organizações públicas e privadas.
 - 4.1.3 **Atualização tecnológica** do "SISTEMA", fornecendo as novas versões disponibilizadas com alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho.
 - 4.1.4 **Liberação de novas versões** com melhorias e evoluções realizadas no "SISTEMA", liberadas periodicamente, no tratamento dos assuntos abrangidos pelo "SISTEMA".
- 4.2 A interpretação legal das normas editadas pelo governo e sua implementação no "SISTEMA" objeto desta prestação de serviços, será efetuada com base na doutrina e jurisprudência. Interpretações divergentes do CLIENTE, podem ser implementadas, na condição de "desenvolvimento específico" para o CLIENTE, com a contrapartida do pagamento do desenvolvimento em pauta, se necessário, após a apresentação pela SENIOR de orçamento prévio.
- 4.3 Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início de vigência das mesmas, a SENIOR indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados.
- 4.4 As implementações e/ou alterações no SISTEMA, sugeridas pelo CLIENTE, serão objeto de acerto financeiro à parte, por aditivo contratual ou documento assinado pelas partes.

5 SUPORTE TÉCNICO

- 5.1 O suporte técnico funcional e de infraestrutura compreende o atendimento ao CLIENTE para acompanhamento do bom funcionamento do SISTEMA e está descrito no ANEXO "A" deste instrumento.
- 5.2 Para a validade do atendimento pelo SUPORTE TÉCNICO de acordo com este contrato, o CLIENTE deverá:
- a) consultar a SENIOR somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;
 - b) comunicar à SENIOR, com detalhes e precisão, a descrição do(s) problema(s) ou pendência(s) relativas ao SOFTWARE, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem.
- 5.3 Não se compreende como "SUPORTE" e devem ser remunerados de acordo com o valor de hora técnica expresso no ANEXO "B":
- a) Os serviços de atualização ou suporte técnico às customizações desenvolvidas pelo CLIENTE;
 - b) Desenvolvimento e/ou alterações de funcionalidades específicas no SISTEMA, de interesse do CLIENTE;
 - c) Treinamento de usuários do SISTEMA, com esclarecimento de dúvida na utilização do SISTEMA, orientação de melhores práticas ou conhecimento de processos e procedimentos do CLIENTE.

6 RESPONSABILIDADES

- 6.1 A SENIOR prestará assistência ao CLIENTE solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Quando a solicitação de atendimento for na sede do CLIENTE a SENIOR, poderá se ressarcir de despesas e cobrar pelos serviços realizados. O CLIENTE compreende e concorda que solicitações extemporâneas de modificações nos padrões previamente definidos atrasam desenvolvimento de etapas do cronograma dos trabalhos, bem como no esforço a ser aplicado para a conclusão do projeto.

- 6.2 A SENIOR manterá em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a realizar os serviços.
- 6.3 O CLIENTE não assumirá quaisquer responsabilidades trabalhistas e não estará sujeito ao pagamento de encargos sociais de quaisquer tipos, pelo fato de técnicos da SENIOR prestarem serviços nas dependências do CLIENTE.

7 GARANTIAS

- 7.1 O SISTEMA é garantido permanentemente enquanto houver o contrato de atualização e suporte técnico ativo, e adimplente dos valores devidos pelo CLIENTE.
- 7.2 As garantias não abrangem problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões tomadas com base em informações extraídas do SISTEMA, assim como não abrangem defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia no uso do SISTEMA pelo CLIENTE, seus empregados ou prepostos, assim como, problemas provenientes de “caso fortuito” ou “força maior” previsto no Novo Código Civil.
- 7.3 O CLIENTE deve proceder todos os atos necessários de conferência de dados, evitando o que acredita ser fonte de erro ou de dano, respondendo pela omissão, inércia e imprudência, cabendo-lhe a responsabilidade pela gestão administrativa, econômica, e fiscal, respondendo pelo modelo de uso, incluindo as perdas e danos, lucros cessantes, perda de informações, ou outros prejuízos decorrentes de uso do sistema.
- 7.4 A SENIOR não fornece garantia a programas de terceiros, que interajam, com o SISTEMA.
- 7.5 É de responsabilidade do CLIENTE:
- a) A emissão e/ou impressão dos documentos fiscais emitidos pelo SISTEMA;
 - b) Pelo conteúdo, a integridade e a periodicidade dos dados enviados aos órgãos oficiais, independente do meio utilizado;
 - c) Requerer à SENIOR as providências para corrigir o modo de impressão, o registro, a emissão ou o envio de documentos fiscais, que não estejam de acordo com as suas necessidades, que avaliarão o problema, informando a solução, prazos e custos caso não estejam cobertos por este contrato;
 - d) Controle do cadastro de usuários do Sistema com suas respectivas permissões de acesso e senhas;
 - e) Manter profissionais, pessoas devidamente capacitadas e treinadas para operar o sistema.

8 DIREITO DE PROPRIEDADE

- 8.1 Os nomes, marcas e logotipos da SENIOR ou de terceiros, existentes nas embalagens, manuais e no SOFTWARE a que se refere este contrato, não poderão ser adulterados ou modificados, bem como não poderão ser objeto de venda, licenciamento, doação, locação ou de qualquer forma ser transferidos ou transmitidos onerosa ou gratuitamente, a não ser com prévia e expressa anuência da SENIOR.
- 8.2 Divulgação e reprodução do manual, mesmo autorizada, devem ser acompanhadas de nota informativa dos direitos autorais pertencentes à SENIOR.
- 8.3 Implementações feitas no SISTEMA, a qualquer tempo, pela SENIOR, a pedido ou não do CLIENTE, são propriedades da SENIOR, ficando incorporadas ao SISTEMA, não podendo o CLIENTE reivindicar direitos pecuniários, de uso, comercialização ou autorais.
- 8.4 Todos os softwares e programas liberados pela SENIOR no presente e no futuro, classificados como recursos de sistemas/implementações, abrangendo o universo de geradores, produzidos pela SENIOR ou por ela adquiridos de terceiros, somente poderão ser utilizados para os fins a que se destinam os SOFTWARES/SISTEMAS ora adquiridos pelo CLIENTE, objeto deste contrato e enquanto persistir o Contrato de Atualização de Software e Suporte Técnico ativo e adimplente.

9 TOLERÂNCIA

- 9.1 Toda e qualquer concessão ou tolerância por parte dos contratantes, será considerada mera liberalidade, não gerando direitos e obrigações.

10 PRAZO DO CONTRATO

- 10.1 O presente Contrato terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura e poderá ser renovado mediante manifestação por escrito do **CLIENTE** à **SENIOR**, com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração da vigência do Contrato.

11 EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 O **CLIENTE** poderá cancelar todos os serviços constantes neste Contrato, por sua conveniência, a qualquer momento, mediante notificação escrita com 60 (sessenta) dias de antecedência e pagamento **SENIOR** dos seguintes valores:

Mês de cancelamento	Encargos
Até 12 meses	Valor mensal de contrato multiplicado pelas parcelas vincendas até 12 meses, acrescidas pelo valor de 3 mensalidades.
De 13 a 24 meses	Valor mensal do contrato multiplicado por 3.
De 25 a 36 meses	Valor mensal do contrato multiplicado por 2.

- 11.2 Considerar-se-á rescindido este contrato por qualquer das partes e a qualquer tempo, desde que ocorridas uma das seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento das obrigações ou habitual impontualidade pela outra parte. Neste caso, o **CLIENTE** deverá pagar à **SENIOR** os valores constantes no quadro da cláusula 11.1 acima;
- b) Se quaisquer das **PARTES** requererem recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, tornarem-se insolvente, ou tiver falência, recuperação judicial ou extrajudicial decretada, mesmo que requerida por terceiros.

- 11.3 Em caso de Distrato contratual, a **SENIOR** deverá disponibilizar uma cópia da base de dados para o **CLIENTE**, que deverá especificar o tipo de mídia.

12 DO SIGILO

- 12.1 As partes, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados de que vieram a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar ou reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A **SENIOR** está autorizada a divulgar, a qualquer tempo, em "home-pages" ou outros meios e mídias, sem direito a remuneração, que o **CLIENTE** é um **CLIENTE** seu e utiliza seus produtos, mediante prévia autorização do **CLIENTE**.

- 13.2 O contrato obriga as partes e seus sucessores.

- 13.3 A **SENIOR** poderá independentemente de autorização, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial ao **CLIENTE** e a qualquer tempo, ser objeto de alienação, fusão, incorporação ou cisão, no todo ou em parte, a terceiro ou a empresa filiada sua, ou coligada, ou controladora, ou controlada ou subsidiária, cuja transferência dos direitos e obrigações descritas no presente contrato serem operadas automaticamente mediante comunicação ao **CLIENTE** com integral cumprimento das condições e cláusulas nela inseridas.

- 13.4 A **SENIOR** declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do software como serviço objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros assim como preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

13.5 Podem as partes de comum acordo ajustar outras condições, que devem ser incorporadas a este instrumento através de Aditivos.

13.6 Para dirimir dúvidas relativas a este contrato fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Blumenau, 17 de Março de 2014.



Senior Sistemas S/A
GILVÂNIO BALLMANN
Gerente Administrativo Financeiro



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Testemunhas:



Nome: Fabiana Koch
CPF: 075.778.969-02

Nome:
CPF:

ANEXO "A"

Qualificação das partes, Condições Específicas do Contrato

Qualificação das Partes

Produtora:

Senior Sistemas S/A, CNPJ nº 80.680.093/0001-81, legítima proprietária e desenvolvedora dos softwares de **Gestão de Pessoas**, objeto do presente contrato, registrado, estabelecida à Rua São Paulo, 825, bairro Victor Konder, CEP 89.012-001 - Blumenau - SC, por seus representantes legais abaixo assinados, denominada doravante **SENIOR**,

Cliente:

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná, estabelecida na Rua Brasilino Moura, nº 253, bairro Ahu, CEP 80.540-340 – Curitiba PR, CNPJ n.º 77.538.510/0001-41, neste ato representado por seu representante legal doravante denominado **CLIENTE**.

1 GESTÃO DE PESSOAS – SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS

Módulos	Nº de Colaboradores Adquiridos
Administração de Pessoal (Rubi)	500
Benefícios	500

Descrição	Usuários concorrentes	Valor Mensal
Usuários Concorrentes – Ambiente Produção – Gestão de Pessoas	03	R\$ 1.672,98
Usuários Concorrentes – Ambiente Homologação – Gestão de Pessoas	01	R\$ 355,00
TOTAL		R\$ 2.027,98

Os valores acima são líquidos de impostos (ISS 2%, PIS 0,65% e COFINS 3% = Total 5,65%).

Observações

- Prazo contratual: 36 meses.
- Usuários concorrentes são baseados no número de usuários logados ao mesmo tempo no sistema.
- Os programas de computador do módulo e/ou gestão contratada se destina ao uso exclusivo do cliente, limitando os acessos definidos em contrato.

2 ABRANGÊNCIA DO PROJETO

A abrangência do projeto desta proposta foi elaborada com base nas informações do QIC - Questionário de Informações sobre o cliente - que são dados preliminares levantados na fase de demonstração do sistema. A partir destas informações do QIC, foram estimadas horas de implantação para cada fase do projeto que estão detalhadas no DEP - Documento de Estimativa de Projeto. As horas estimadas poderão ser alteradas mediante dados levantados em trabalho técnico específico.

Todas as informações técnicas relativas ao projeto estão descritas nos documentos assinalados abaixo:

- QIC – Questionário de informações sobre o cliente
- QICTI – Questionário de informações de infraestrutura de TI do cliente
- DEP – Documento de estimativa de projeto
- DORP – Documento de objetivos e requisitos do projeto
- DESP – Documento de Escopo do projeto

Descrição Dos Serviços

- **Horas de consultoria:** São horas utilizadas pela equipe técnica da Senior (consultores) para parametrização dos sistemas e demais rotinas inerentes a implantação conforme escopo do projeto;
- **Horas de gerenciamento:** São horas utilizadas para um Gerente do Projeto, com capacidade de chegar aos padrões de qualidade necessários ao cumprimento do projeto, mantendo visibilidade dos trabalhos, elaborando e gerenciando o cronograma e as áreas de conhecimento determinadas pelo PMI;
- **Horas de consultoria para treinamento in loco:** São horas utilizadas para capacitar os usuários-chaves a utilizarem os sistemas de forma básica, das quais podem ocorrer durante a implantação quando repassado o conhecimento técnico aos mesmos ou ainda em salas fechadas, conforme a necessidade do projeto.

Customizações Não Previstas

No decorrer do projeto de implantação dos sistemas, poderão surgir necessidades específicas do cliente, não identificadas durante o processo comercial ou de análise de aderências, requerendo implementações no software. Estas necessidades serão levantadas, mapeadas, quantificadas em termos de preços, prazos e horas de trabalho e submetidas à aprovação do cliente, servindo como aditivo contratual, somando às horas originalmente contratadas. Poderão ser, após aprovadas, implementadas dentro do projeto original, das quais podem comprometer o prazo de entrega ou ainda como um subprojeto do original, realizado por outros profissionais da Senior, visando não comprometer o escopo inicial.

Descrição Dos Serviços De Cloud

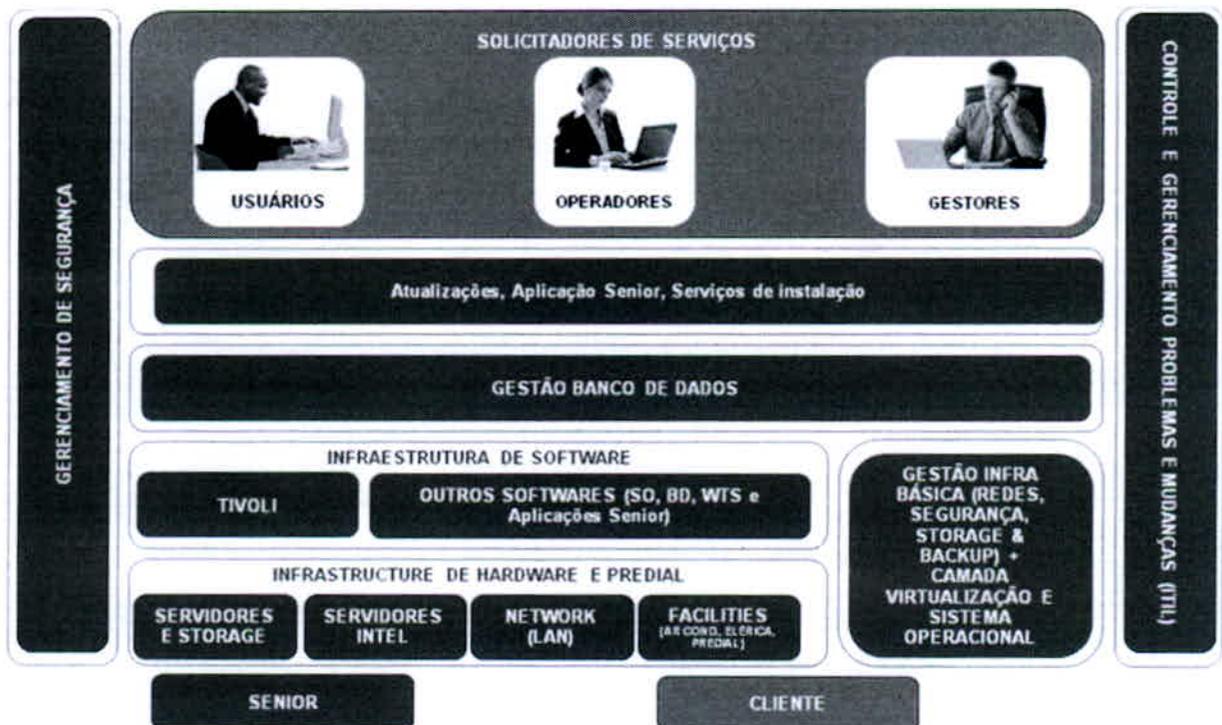
- A Senior em conjunto com a IBM oferece uma solução focada nos elementos que são críticos para a satisfação do Cliente, através da centralização da responsabilidade e do estabelecimento de objetivos (SLO) / acordo de níveis de serviço sincronizados (SLA), onde múltiplas partes podem ser solicitadas para atender às necessidades requeridas;
- Os servidores estarão hospedados em uma área estruturada para atender com segurança e padronização seu ambiente de aplicações de missão crítica;
- A infraestrutura de Data Center IBM em Hortolândia-SP com 7.400 metros quadrados com sistema de energia e de telecomunicação totalmente independentes e redundantes;

- A Senior é o ponto único de contato com o Cliente gerenciando a entrega da solução.

Escopo Dos Serviços Técnicos

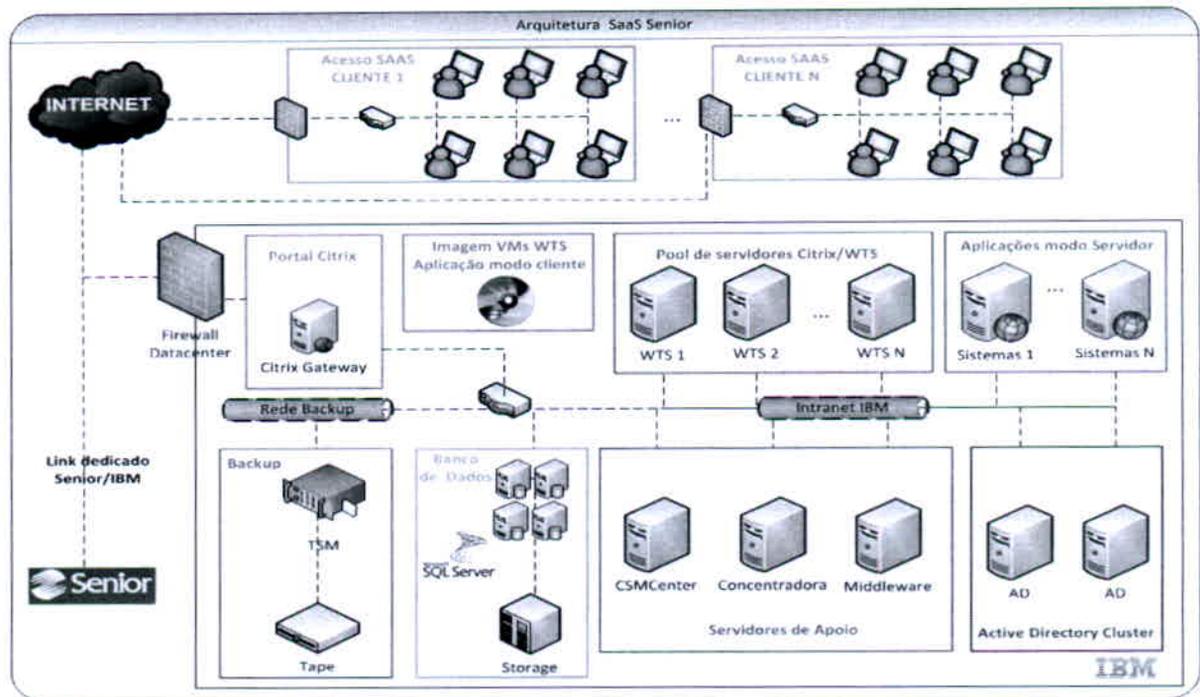
- Infraestrutura de Data Center;
- Infraestrutura de HW em ambiente Cloud;
- Software de Monitoração e Backup;
- Monitoração, Operação e Suporte 24x7 em infraestrutura;
- Governança e Gestão de Processos;
- Gestão de Segurança.

Matriz De Responsabilidades



[Handwritten signatures]

Topologia Do Ambiente



Nota: o uso dos recursos será ativado conforme necessidade/módulos adquiridos pelo cliente.

Premissas

A Oferta De Software Como Serviço Inclui:

- Administração da infraestrutura de produção – Parceria Senior e IBM;
- Licenciamento dos sistemas operacionais;
- Até 2 atualizações programadas por ano (produção e homologação);
- Atualizações de builds conforme demanda (necessidades legais ou ajustes críticos e precários).

Fora Do Escopo De Serviços:

- LICENCIAMENTO de todo e qualquer software não especificado em proposta comercial;
- ATUALIZAÇÃO de todo e qualquer software não especificado em proposta comercial;
- CONTRATAÇÃO dos links de internet da Matriz e Filiais do contratante;
- SLA sobre os links de internet contratados pelo contratante;
- VPN – com datacenter;
- LINK de internet para acesso ao datacenter;
- Implantação e configuração de parâmetros e cadastros na aplicação.

3 SOFTWARE COMO SERVIÇO - NÍVEIS DE SERVIÇO – SLA

Aplicável À Infraestrutura - Solicitação Do Usuário

Severidade	Tempo de Resolução ¹	Percentual de atendimento da quantidade de incidentes
1	8 horas	85%
2	16 horas	85%
3	32 horas	85%

¹ O Nível de Serviço de requisições representa a atividade de análise e entendimento de uma solicitação e seu retorno ao requerente sobre a execução do mesmo, informando o prazo para a realização da atividade.

Aplicável À Infraestrutura - Incidentes Proativos E Reativos

Severidade	Tempo de Resolução	Percentual de atendimento da quantidade de incidentes
1	4 horas	85%
2	16 horas	85%
3	4 dias úteis	85%
4	10 dias úteis	85%

Níveis De Severidade

Severidade	Características
1 – Impacto Severo no Negócio	- Sistema Critico, rede ou aplicação chave inoperante ou com impacto crítico em grande número de usuários e nos negócios do cliente.
2 – Maior Impacto no Negócio	- Aplicativo, função ou rede com desempenho deteriorado, impactando um grande número de usuários e os negócios do cliente.
3 – Menor Impacto no Negócio	- Aplicativo, função ou rede de menor criticidade inoperante, com algum impacto operacional ou com desempenho deteriorado, mas sem impacto imediato no fornecimento dos serviços do cliente.

4 – Mínimo ou Nenhum Impacto no Negócio

- Aplicativo, função ou rede não crítico inoperante, com algum impacto operacional ou com desempenho deteriorado, sem impacto imediato no fornecimento dos serviços.
- Nenhum ambiente de produção afetado.
- Usuário individual do cliente afetado.
- Atendimento de dúvidas.

4 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – GESTÃO DE PESSOAS

Serviços	Número de 1Horas	Valor Hora	Valor Total
Consultoria de Implantação e Treinamento	197	R\$ 129,00	R\$ 25.413,00
Gerenciamento do Projeto	40	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
TOTAL			R\$ 31.773,00

¹Somente serão faturadas as horas efetivamente aplicadas no projeto.

5 INVESTIMENTO DO PROJETO

INVESTIMENTO – LICENÇAS E SERVIÇOS	
Software como Serviço – SaaS	R\$ 24.335,76 [*]
Consultoria, gerenciamento e treinamento	R\$ 31.773,00
TOTAL	R\$ 56.108,76

Os valores acima são líquidos de impostos (ISS 2%, PIS 0,65% e COFINS 3% = Total 5,65%).
^{*}Valor considerando os 12 meses

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Software Como Serviço – SaaS

O valor deve ser pago mensalmente, com o primeiro pagamento ocorrendo no mês posterior ao da assinatura da proposta. Na modalidade Software como Serviço – SaaS o cliente não adquire a Licença de forma definitiva, mas sim, por tempo determinado de no mínimo 36 meses. O vencimento mensal será no dia 20 de cada mês.



Serviços De Implantação, Gerenciamento E Treinamento:

A medição dos serviços será por apuração de RAT – Relatório de Atendimento Técnico, sendo o faturamento com vencimento para 30 dias.

Atualização de Software e Suporte Técnico:

A atualização de software e suporte técnico, dentro do período definido em contrato, compreende:

- a) Correção de falhas do SISTEMA, substituindo por cópia corrigida;
- b) Atualização das funções, com relação às variáveis alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas de origem de atos do Governo Federal, Estadual e Municipal. A SENIOR SISTEMAS poderá solicitar ao CLIENTE o envio da documentação da legislação pertinente. Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas obrigações assumidas pelo CLIENTE por legislação tributária e trabalhista junto a Sindicatos, Associações e Estatutos das organizações públicas e privadas;
- c) Atualização tecnológica do "SISTEMA", fornecendo as novas versões disponibilizadas com alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho;
- d) Liberação de novas versões com melhorias e evoluções realizadas no "SISTEMA", liberadas periodicamente, no tratamento dos assuntos abrangidos pelo "SISTEMA";
- e) O suporte técnico compreende o atendimento ao CLIENTE para acompanhamento do bom funcionamento do SISTEMA e será prestado conforme abaixo:
 - a. Suporte Funcional: em dias úteis, de segunda a sexta-feira – horário comercial – 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h – exceto feriados nacionais, por meio de WebSite (preferencialmente), telefone, fax, e-mail ou correio;
 - b. Suporte de Infraestrutura e Monitoração: segunda a domingo das 00:00h às 23:59h, por meio de WebSite (preferencialmente), telefone, fax, e-mail ou correio.
- f) A disponibilidade da infraestrutura contratada é de 99,3% e será calculada mensalmente. Indisponibilidades serão registradas no sistema de Gerência de Problemas e Mudanças IBM/Senior. O valor alvo é baseado na configuração de máquinas a serem utilizadas para o ambiente:

Encargos de Cancelamento

- a) Até 12 meses
 - a. Encargo adicional composto pelo valor da mensalidade * 12 e diminuído das mensalidades já pagas nos meses anteriores + encargo adicional composto pelo valor da mensalidade * 3;
- b) De 13 meses a 22 meses
 - a. Encargo adicional composto pelo valor da mensalidade * 3.
- c) De 23 meses a 36 meses
 - a. Encargo adicional composto pelo valor da mensalidade * 2.

7 CONSIDERAÇÕES DO PROJETO

- a) Correrão por conta do cliente o ressarcimento das despesas, horas de assessoria técnica e gerenciamento do projeto, nas seguintes condições: despesas de deslocamento (passagens aéreas, terrestres ou marítimas), estadia e alimentação para a realização de todo o serviço;

- b) A proposta contempla um escopo de funcionalidades e dos sistemas, bem como, estimativas de horas que poderá variar para mais ou para menos, conforme andamento e complexidade dos trabalhos, sendo que serão faturadas as horas efetivamente executadas pela equipe do projeto;
- c) Em caso de eventual alteração de escopo de projeto deverão ser negociados volume de horas, prazos e investimentos. Horas complementares ou excedentes deverão ser negociadas a parte;
- d) As horas que a equipe do projeto ficar impossibilitada de dar continuidade aos serviços propostos, por solicitação do cliente ou indisponibilidade de recursos, serão faturadas como horas trabalhadas de cada profissional;
- e) Está sendo considerado o retorno semanal dos consultores para suas residências, nos casos em que estes residam fora da Unidade Federativa do cliente e retorno semanal para os que residam no mesmo Estado;
- f) Os deslocamentos dos consultores e gerentes de projetos, preferencialmente, ocorrerão de 2ª feira à 6ª feira, sempre em horário comercial (das 08h às 12h e das 13h30min às 18h);
- g) As horas relativas a deslocamentos dos profissionais alocados para o projeto serão faturadas numa equivalência de 50% do valor hora acordado.

8 FATORES RELEVANTES PARA A CONDUÇÃO DO PROJETO

- a) É imprescindível a composição dos melhores profissionais para formação da equipe do projeto. Sendo assim, a Senior iniciará o trabalho de implantação no prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do aceite desta proposta;
- b) Considera-se que a Senior foi contratada para executar serviços de consultoria para implementações dos sistemas, sendo as definições dos processos de negócios de responsabilidade do cliente. Caso o cliente desejar, a Senior poderá prestar serviços adicionais de definições e desenho de processos;
- c) Retrabalho causado por falta de definição, criação e validação dos processos, ou ainda capacidade do usuário designado pelo cliente para realização da atividade, ou pela substituição do mesmo, poderá implicar no comprometimento do cronograma e no volume de horas despendido para o projeto e como consequência no orçamento ora apresentado;
- d) Todo e qualquer impedimento da execução do trabalho ocasionada por atrasos de atividades de responsabilidade no cronograma pode comprometer o prazo do projeto;
- e) Retrabalho provocado por problemas no ambiente operacional e em função de mudanças administrativas que implique na alteração dos processos previstos no início e no decorrer da implantação;
- f) Falta de recursos de responsabilidade do cliente para executar as atividades previstas no cronograma;
- g) Horas que o consultor ficou aguardando, por quaisquer motivos, a disponibilidade de um profissional ou de software para a execução de atividades pré-programadas e agendadas em cronogramas;
- h) Horas em que o consultor ficou acompanhando a execução de uma atividade prevista em cronograma e ou acordada com o cliente, que deveria ter sido executada previamente à visita do consultor, por um profissional do cliente;
- i) Horas que o consultor da Senior gastar para execução de atividades que são de responsabilidade do cliente, tais como configuração de hardware e software, atualização de programas, construção de relatórios, construção de programas específicos, apoio à infraestrutura;
- j) Comprometimento e apoio das chefias das diversas áreas às equipes de implantação;
- k) No mínimo uma pessoa de cada equipe deve ter dedicação especial ao projeto e ter amplo conhecimento da sua área no cliente;
- l) Os responsáveis pelo projeto devem dispor de canais rápidos para a tomada de decisões;

- m) O cliente deve colocar à disposição o ambiente de Tecnologia de Informação (rede, estações) dentro dos prazos indicados no cronograma do projeto;
- n) A equipe de TI deve colocar à disposição as informações necessárias à implantação: senhas e acesso à rede;
- o) Deverá ser prevista a participação de pessoal para apoio na digitação dos dados que estão em fichas, formulários ou documentos dos funcionários que estão em papel ou não puderem ser migrados dos sistemas anteriores.

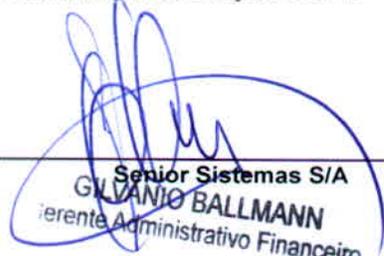
9 INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI

Para a correta instalação dos Sistemas Senior, faz-se necessário o dimensionamento adequado do ambiente de TI. O início dos trabalhos de implantação do sistema nas instalações do cliente ocorrerá quando toda a estrutura estiver devidamente preparada, no que se refere aos itens abaixo relacionados:

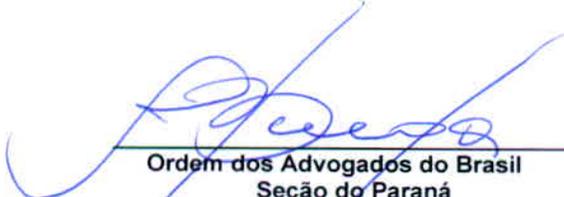
- a) **Estações dos usuários:** instaladas e em funcionamento.
- b) **Link de internet:** disponível e em funcionamento.

IMPORTANTE: Caso haja necessidade por parte do cliente no que se refere ao seu ambiente de TI, a Senior disponibiliza uma equipe especializada, oferecendo serviços de consultoria e assessoria na área de Tecnologia da Informação, para tanto se faz necessário agendamento e prévia negociação.

Blumenau, 17 de Março de 2014.



Senior Sistemas S/A
GILVÂNIO BALLMANN
Gerente Administrativo Financeiro



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Testemunhas:



Nome: Fabiana Koch
CPF: 075.778.469-02

Nome:
CPF:

ANEXO "B"

TABELA DE VALORES HORA DOS PROFISSIONAIS DA SENIOR

Profissional	Valor
<u>Serviços de Campo</u>	
Analista de Ambiente de Tecnologia (T.I.)	R\$ 159,00
Analista de Negócios	R\$ 179,00
Analista de Recursos do Sistema	R\$ 139,00
Arquiteto de Soluções	R\$ 179,00
Consultor de Implantação	R\$ 145,00
Consultor de Negócios	R\$ 250,00
Gerente de Projetos	R\$ 169,00
<u>Customizações</u>	
Analista de sistemas	R\$ 139,00
Programador de Recursos de Sistemas	R\$ 125,00
<u>Suporte</u>	
Suporte sistemas	R\$ 119,00
Suporte ambiente TI	R\$ 139,00
Suporte DBA	R\$ 169,00
<u>Implementações (Desenvolvimento)</u>	
Analista de sistemas e arquiteto de software	R\$ 139,00
Projetista, programador, testes e documentação.	R\$ 125,00

Analista de Ambiente de Tecnologia (T.I.): responsável pela implantação e manutenção de servidores, dar suporte (interno) na implantação e manutenção de software, e suporte técnico em rede, internet e servidores, além de instalar e/ou configurar softwares de Banco de Dados, como também instalar e atualizar os softwares e aplicativos de tecnologia desenvolvidos pela Senior Sistemas.

Analista de Negócios: responsável pela execução de ofertas específicas da Consultoria Especializada, buscando a maximização dos processos de negócio do cliente.

Analista de Recursos do Sistema (Customizados e Desenvolvimento): responde pelas ferramentas de tecnologia do Sistema, dá suporte à equipe de implantação na utilização das ferramentas, e analisa e desenvolve relatórios, gráficos, rotinas e regras.

Arquiteto de Soluções: responsável pela análise de aderência das soluções Senior, especificação e detalhamento de escopo de projetos, dimensionamento de estimativas e acompanhamento de projeto, buscando a maximização das funcionalidades de acordo com as necessidades do cliente.

Consultor de Implantação: responsável por implantar os Sistemas Senior nas empresas Clientes, propondo alternativas de implantação em função do ambiente do Sistema. Participa no estabelecimento de prazos de atividades e acompanha o seu cumprimento, definindo e desenvolvendo relatórios, gráficos, rotinas e regras.

Consultor de Negócios: responsável pela execução de projetos específicos de consultoria de negócio, apoio à gestão empresarial, gestão estratégica de pessoas, análise de rupturas, modelagem e revisão de processos.

Gerente de Projetos: é o profissional responsável pelo planejamento, monitoramento e controle de projetos. Por meio de uma orientação metodológica com princípios no PMBoK, utiliza-se de artefatos específicos para dar segurança e visibilidade aos usuários e patrocinador do projeto, bem como habilidades gerenciais sobre a equipe, para tomada de decisões em todas as fases do trabalho a ser desenvolvido. Identifica os riscos, suas probabilidades, impactos e formas de mitigá-los, garantindo o andamento do projeto pelos parâmetros estabelecidos, corrigindo eventuais desvios e promovendo ações sempre que necessário com apoio do PMO (Escritório de Projetos) da Senior.

Programador de Recursos do Sistema (Customizados e Desenvolvimento): responsável pela programação/customização realizada nos sistemas Senior. Realiza suas atividades no ambiente interno de desenvolvimento de customizações da Senior.

Suporte Sistema: responsável pela solução de chamados de dúvidas no uso do produto padrão e identificação e acompanhamento na solução dos erros. Realiza o atendimento remoto aos chamados abertos na ferramenta 0800Net e telefone.

Suporte Ambiente TI: responsável pelo suporte de infraestrutura de servidores Windows Server, Middleware (Windows Access, Browser Access) Senior (SGA, GMS, Glassfish), Active Directory, Contas de usuário Active Directory e PostFix, DNS, DHCP e WINS.

Suporte DBA (Administrador de Banco de Dados): responsável pelo suporte de infraestrutura de servidores de banco de dados (Oracle e SQL Server). Realiza o gerenciamento (espaços, parâmetros, configurações, usuários, permissões, auditoria, análise de performance e backup).

Havendo alteração de valores na tabela de profissionais durante projetos já negociados, será garantido o valor acordado com o Cliente até o final da implantação;

O valor hora é líquido de impostos, ou seja, além do valor hora, será acrescido os impostos, PIS (0,65%), COFINS (3,0%) e ISS (2,0%) e poderão ser alterados a qualquer momento obedecendo a Política Comercial da SENIOR.

O valor hora dos profissionais da Senior é considerado para as horas executadas em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Após este horário, o valor hora será acrescido de 50%. Sábados, domingos e feriados o valor hora será acrescido em 100%.

Blumenau, 17 de Março de 2014.



Senior Sistemas S/A
GILVÂNIO BALLMANN
Gerente Administrativo Financeiro



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Testemunhas:



Nome: Fabiana Koch
CPF: 075.778.469-02



Nome: Arthemides Pedro Gasparini
CPF: 243.149.609-06